ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho Municipal de Educação de SINIMBU - CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449— Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail:
educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@g il.com

PARECER Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorrogação do prazo de credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das instituições que ofertam as diferentes etapas da Educação Básica em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no município de Sinimbu.

INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação – CME/Sinimbu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177 de 29 de agosto de 1996 e alterações posteriores, pela Lei nº 1.377, de 25 de setembro de 2013, pela Lei nº 908, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 2.043, de 03 de maio de 2023, prorroga o prazo para credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2024, previsto para estarem revistos até julho do corrente ano por este Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão do estado de calamidade pública, causado pela catástrofe climática de 30 de abril de 2024 em Sinimbu/RS, registrados pelas medidas de Calamidade Pública conforme Decreto Municipal nº 3.042, de 01 de maio de 2024, que suspendeu as atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, em face das chuvas intensas e o Decreto Municipal nº. 3.043, de 06 de maio de 2024, que *Declara as áreas do Município afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR,* este CME, os quais regulamenta as medidas e atende às orientações normativas dos Sistemas de Ensino, também foi atingido em seu espaço físico. Todo material físico como arquivos, documentos, relatórios, em especial de credenciamento das escolas foi perdido, sendo que, até o dia 30 de abril do presente ano, estávamos coletando dados, verificando em loco algumas escolas, fazendo os relatórios e aguardando o alvará da Secretaria da Saúde, que também teve seu espaço comprometido. Além disso, temos que considerar a dificuldade de acesso deste CME até às Escolas, pois algumas localidades ficaram isoladas.

Para tanto, este CME encontrou-se em condições diversas para realizar os Pareceres neste ano de 2024, tendo como referência a **Resolução nº 10 de 2021.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho Municipal de Educação de SINIMBU - CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449— Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail:
educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@g il.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer auxiliará no processo de reorganização e adequação deste CME do município de Sinimbu/RS, garantindo a qualidade, o respeito e o acesso das normas de credenciamento, autorização e funcionamento das escolas de Educação Básica que deveria ocorrer no corrente ano.

A prorrogação de 1(um) ano, ou seja, até julho de 2025, será para a organização de todo material perdido com a enchente, a serem novamente reorganizados e de visitação às escolas, no pós Calamidade, uma vez que estamos amparados, conforme Art. 7º, da Resolução 10/2021, em relação ao tempo hábil.

Cabe frisar, que será respeitado o prazo de 2 anos para renovação do documento de autorização de credenciamento e funcionamento das escolas da rede municipal de Sinimbu, a contar de julho de 2025.

Portanto, com base na legislação vigente, considerando os impactos da Calamidade Pública este Conselho, neste momento de excepcionalidade, por meio deste Parecer, propõe que esta Plenária aprove o tempo indicado.

Face ao exposto, este Conselho conclui que se faz necessário o prazo de prorrogamento.

Conselheiros que aprovaram:

Ani Cristina Vogt Staub
Rafael Ghisleni
Fátima Teresinha Wink Bohnen
Graciela Dorfei Santarém
Viviane Henn
Elisângela Schoenherr
Rosalia Henn
Sandra Regina de Lima
Lilian Helena Kanitz Martin

Aprovado por unanimidade pela Reunião Plenária, em sessão do dia 08 de outubro de 2024.

Sandra R. Lima
Sandra Regina de Lima
Presidente do CME/Sinimbu

Ani C V. Staub
Ani Cristina Vogt Staub
Secretária CME